



PACAJUS

CÂMARA MUNICIPAL

Estado do Ceará
Câmara Municipal
de Pacajus
CNPJ: 01.349.741/000-45

INDICAÇÃO Nº15/2026

APROVADO
em 14-05-2026
v. *Falbe*

Sugere ao Poder Executivo Municipal a criação do Programa de Apoio Psicossocial nas Escolas Públicas de Pacajus, visando o atendimento psicológico contínuo aos alunos, a prevenção de transtornos e o combate à violência escolar.

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS

Submetemos à apreciação de V. Exa. e desta Augusta Casa Legislativa, a **INDICAÇÃO** em epígrafe ao projeto que sugere ao Poder Executivo Municipal a implementação de suporte emocional e atendimento psicológico para estudantes da rede pública de ensino em nossa jurisdição.

Em função da relevância da matéria e na certeza de contar com o apoio dos demais pares, solicitamos que, após apreciação, ele seja enviado ao Exmo. Sr. Prefeito, para que sua Excelência, compreendendo a importância da referida matéria, envie à Casa, em forma de mensagem, a propositura contida na presente indicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS em 16 de
ABRIL de 2026.

Fabiana Castro de Carvalho Lima

FABIANA CASTRO CARVALHO DE LIMA

Vereadora

D. D. S.

Rua Raimundo Costa, Nº553, Centro - Pacajus-CE, 62.870-000

pacajus@camarapacajus.ce.gov.br

www.camarapacajus.ce.gov.br



INDICAÇÃO Nº 15/2026

Sugere ao Poder Executivo Municipal a criação do Programa de Apoio Psicossocial nas Escolas Públicas de Pacajus, visando o atendimento psicológico contínuo aos alunos, a prevenção de transtornos e o combate à violência escolar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS, por seus representantes legais, aprova:

Art. 1º Fica sugerida ao Poder Executivo a criação e implementação do suporte de apoio psicossocial em todas as unidades de ensino da rede pública municipal de Pacajus.

Art. 2º O programa de que trata esta Indicação terá como objetivos fundamentais:

- I - Oferecer suporte emocional contínuo aos alunos;
- II - Prevenir transtornos psicológicos como ansiedade e depressão;
- III - Reduzir os índices de evasão escolar;
- IV - Combater o bullying e todas as formas de violência no ambiente escolar;
- V - Melhorar o rendimento acadêmico e apoiar professores e familiares no processo educativo.

Art. 3º A implementação do apoio psicossocial dar-se-á através da presença de psicólogos escolares nas unidades de ensino, garantindo:

- I - Atendimento individual com agendamento prévio;
- II - Realização de rodas de conversa e atividades em grupo;
- III - Intervenções imediatas em casos de crise;
- IV - Encaminhamento para a rede municipal de saúde quando necessária a intervenção clínica especializada.



Art. 4º O funcionamento do programa deverá assegurar espaço reservado e sigiloso para os atendimentos, podendo o fluxo de encaminhamento ser realizado por professores, coordenação pedagógica ou por solicitação direta do aluno.

Art. 5º O Poder Executivo poderá celebrar parcerias com universidades (para estágios supervisionados), Secretaria de Saúde e Conselho Tutelar para a viabilização e fortalecimento do programa.

Art. 6º Estando a presente proposição de acordo com a conveniência do Poder Executivo, o Prefeito Municipal enviará para esta Casa Legislativa uma Mensagem para apreciação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo fundamental garantir que o direito ao desenvolvimento saudável e à educação seja exercido de forma plena por todos os estudantes pacajujenses.

A crescente incidência de problemas como ansiedade, depressão e bullying impacta diretamente a convivência social e o desempenho escolar. Sabendo que muitos alunos não possuem acesso a acompanhamento psicológico fora da escola, o ambiente educacional torna-se estratégico para a prevenção e intervenção precoce.

A proposta alinha-se ao Art. 227 da Constituição Federal, que estabelece como dever do Estado garantir com prioridade os direitos da criança e do adolescente, além de corroborar com a Lei Federal nº 13.935/2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social na rede pública de educação básica.

Ao garantir este suporte, estamos removendo barreiras emocionais que hoje segregam e dificultam o aprendizado de uma parcela significativa de nossa população estudantil.

Diante da relevância do tema, submeto a presente Indicação aos meus pares para que, após aprovada, seja prontamente acolhida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Fabiana Castro de Carvalho Lima

FABIANA CASTRO CARVALHO DE LIMA

Vereador